

**PARECER DO PROJETO DE LEI N° 22/2015**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**RELATÓRIO**

1. De autoria do ilustre Vereador Reginaldo Palma, o projeto de lei epigrafado tem por objeto a concessão da Chave da Cidade ao senhor Luiz Araújo Ferreira.
2. Recebida, o senhor Presidente constituiu, mediante Portaria nº 18, de 18 de maio de 2015, Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a matéria, incumbindo-me o senhor Presidente de sua relatoria.
3. Era o que cabia relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

4. A disciplina jurídica atinente às honrarias concedidas pelo Município de Bonfinópolis de Minas (MG) estão hoje enfeixadas na Lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, que prevê a Chave da Cidade nos seguintes termos:

*“Art. 4º Fica instituída, no âmbito do processo legislativo, a Chave de Honra do Município de Bonfinópolis de Minas, denominada simplesmente de "Chave da Cidade", a ser concedida de forma simbólica a autoridades estaduais, federais ou internacionais, bem como a personalidades públicas de reconhecida projeção e prestígio como forma de reconhecimento e gratidão pelos feitos altruísticos e relevantes em prol da comunidade do Município de Bonfinópolis de Minas, cujas ações sejam meritórias do galardão e de modo a dar boas vindas em demonstração à receptividade e hospitalidade da Cidade.”*

5. De acordo com a referida lei a A "Chave da Cidade" será constituída por um módulo em prata banhada a ouro, cujo *design* represente efetivamente uma chave preferencialmente maximizada, com o Brasão do Município de Bonfinópolis de Minas, sendo guardada em estojo próprio nas cores oficiais do Município.

6. O senhor Luiz Araújo Ferreira é uma personalidade pública que exerceu por dois mandatos consecutivos o cargo de Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas (MG) e tem relevantes feitos em prol da comunidade, mesmo antes de sua investidura na Chefia do Poder Executivo.

7. Esses atributos o credenciam a receber a honraria veiculada por meio do projeto aqui examinado, que representa uma justa homenagem a quem atua em favor dos interesses dos bonfinopolitanos.

## CONCLUSÃO

8. Ante o exposto, concluo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 22, de 2015, na forma do Substitutivo nº 1, parte deste parecer, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2015.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora

## SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 22/2015

Concede a Chave da Cidade ao senhor Luiz Araújo Ferreira e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,**  
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao senhor LUIZ ARAÚJO FERREIRA a Chave da Cidade, nos termos do artigo 4º da lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 29 de maio de 2015.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora